



PORTARIA N.º 33/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr.ª. Lucimar Mesquita de Moraes Ribeiro”.*

**O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 20, I, II, III, IV, §1º, §2º, I da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c Art. 71, I, II, III, IV, V, § 1º, § 2º, I, § 3º, I da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências; c/c Lei Complementar n.º 45 de 2022 que dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do município de Torixoréu/MT;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **SR.ª. LUCIMAR MESQUITA DE MORAES RIBEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 999.539 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 652.174.031-87, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 1511, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 05 (cinco) meses de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.04.00005P**, a partir de **01/02/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 08 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA OLIVEIRA LUZ**  
**DIRETORA EXECUTIVA - FAPET**

**Homologo:**

\_\_\_\_\_  
**THIAGO DE OLIVEIRA TIMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**